



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N – Ed. SUDENE
Engenho do Meio – 50.670-900 – Recife / PE.

O Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 84, de 23 de setembro de 2010, publicado no BOLETIM DE PESSOAL da SUDENE, Edição Boletim Especial Nº 08/2010, Recife – publicado em 23 de setembro de 2010; e,

Considerando as tomadas de contas especiais abertas, a serem instruídas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;

Considerando o que preceitua a Recomendação 001 da Constatação (050), da Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243871 e Plano de Providências Permanente, acatada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, conforme deliberação na 63ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da transparência e da publicidade, RESOLVE:

Autorizar a publicação do quadro a seguir na página da SUDENE na Internet, referente à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta, para ciência dos interessados.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) ABERTA	
Código Siafi	364921
Número do convênio	SUDENE nº 035/98-CDC
Número do processo	03050.000035/98-47 (1 volume)
Vigência	23/09/1998 a 28/02/1999
Objeto da avença	Implementação do Programa Emergencial de Frentes Produtivas, instituído pela Medida Provisória nº 1.667/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.618/98.
Valor total pactuado (R\$ 1,00)	R\$ 10.880.000,00 (dez milhões oitocentos e oitenta mil reais)
Valor concedente (R\$ 1,00)	R\$ 8.840.000,00 (oito milhões oitocentos e quarenta mil reais)
Valor liberado (R\$ 1,00)	R\$ 8.840.000,00 (oito milhões oitocentos e quarenta mil reais)
Nome do conveniente	Estado de Sergipe
CNPJ do conveniente	13.130.505/0005-46
Situação da avença (2011)	TCE aberta.
Unidade da Federação (UF)	SE
Nº do processo de Tomada de Contas Especial (TCE)	59335.000063/2011-98
Data da abertura da TCE	21/02/2011
Motivo da abertura da TCE	Código SIAFI 215 (Irregularidade na Execução Financeira)

Recife, 14 de março de 2011

Nilton Silva Filho
Diretor de Administração